



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Projeto de Decreto Legislativo nº 02 de 1984.

APROVADO: Em 18.08.84

À PROMULGAÇÃO:


Presidente

Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O subsídio e a representação mensal do Prefeito Municipal, passa a ser o seguinte:

- a) o subsídio será de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
- b) a representação será de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A representação mensal do Vice-Prefeito fica fixada no valor do subsídio percebido pelo Vereador da Câmara Municipal de Japaratinga, conforme estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor "na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de agosto de 1984.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, em 2 de agosto de 1984.


Vereador